

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 29 DE JUNHO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A – Tambasa.”*

O Programa Social “Desenvolvendo Contagem” foi instituído pela Lei Municipal nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 11.125, de 22 de janeiro de 2013, tendo como escopo o fomento das atividades econômicas na Cidade de Contagem, sendo que o Município de Contagem, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, é o órgão gerenciador do referido programa.

O Projeto de Lei em questão foi elaborado para que seja dada destinação ao terreno com área total de 14.413,15m² (quatorze mil, quatrocentos e treze metros e quinze decímetros quadrados), que foi desapetado pelo Decreto nº 1.627, de 15 de maio de 2020. O referido terreno localiza-se entre os retornos para interrupção da Rua Manoel Jacinto Coelho Júnior, nas proximidades do Bairro Fazenda Tapera ou Barro Preto de propriedade do Município de Contagem.

A presente doação visa a expansão da empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A – TAMBASA, que atua no ramo de comércio atacadista de mercadorias em geral, proporcionando o crescimento de suas atividades e, com o conseqüente aumento do seu faturamento, a criação de inúmeros postos de trabalho. Além disso, fomentará a arrecadação municipal no que tange ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como um incremento ao Valor Adicional Fiscal (VAF), que tem a função de balizar a distribuição dos repasses da cota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Com base na documentação disponibilizada e nas análises realizadas, a aprovação do presente Projeto de Lei vem de encontro com os interesses da Administração em fomentar o desenvolvimento econômico municipal e assim oferecer melhores condições tanto para os cidadãos, quanto para os trabalhadores contagenses.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo sob o prisma do desenvolvimento econômico do Município com a geração de renda, trabalho e tributos, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada e almeja que o Projeto, que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 29 de junho de 2020.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem – MG